

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 29 DE JULHO DE 2025 – DIRETORIA COLEGIADA

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água, esgoto e demais preços cobrados pelo SAAE de Itaguaçu.

A DIRETORIA COLEGIADA DA ARIES, no uso de suas atribuições, considerando a competência atribuída ao Conselho Superior de Regulação da ARIES, conforme o disposto no art. 29, caput, II do Estatuto Social da agência, considerando as deliberações do conselho em reunião ocorrida em 23 de julho de 2025, na qual foi apreciada a Nota Técnica nº 007/2025 – Reajuste Tarifário do SAAE de Itaguaçu, Espírito Santo, e considerando a competência prevista no art. 23-B, I do Estatuto Social da agência,

1) o disposto na Cláusula Nona, parágrafo único, I do Contrato de Consórcio da ARIES, segundo o qual “as competências dos titulares consorciados ou conveniados, mencionadas no caput desta Cláusula, e cujo exercício se transfere à ARIES, incluem, dentre outras atividades: I - edição de atos normativos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou outra norma que vier a modificá-la ou substituí-la, bem como seus regulamentos respectivos”;

2) o disposto no art. 29, caput, IV do Estatuto Social da agência, segundo o qual “compete ao Conselho de Regulação (...) IV - deliberar e sugerir, quando for o caso, sobre a revisão, reajuste e instituição de novos valores das taxas, tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico”;

3) que o Município de Itaguaçu é devidamente consorciado à agência, o que se deu por meio da Lei Municipal nº 1.819 de 02 de dezembro de 2021, e que foi formalizado o Contrato de Programa nº 06/2022, entre a ARIES e o SAAE, para o exercício da atividade regulatória dos serviços de água e esgoto;

4) que o SAAE de Itaguaçu, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário daquele município solicitou reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto e demais preços cobrados por si;

5) a deliberação do Conselho Superior de Regulação da ARIES ocorrida na reunião de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 31,20% (trinta e um inteiros e vinte centésimos por cento) linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Itaguaçu, em todas suas categorias e faixas de consumo, referente ao período de janeiro de 2020 a maio de 2025.

Art. 2º Fica mantida a matriz tarifária de esgoto, mantendo-se o percentual de 40% do valor da tarifa de água.

Art. 3º Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Itaguaçu afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na internet.

Art. 4º O SAAE de Itaguaçu deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, para iniciar as leituras/medições, visando a emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.

Art. 5º Conforme as deliberações contidas na Ata da Reunião do dia 23 de julho de 2025 do Conselho Superior de Regulação da ARIES, determina-se que o Saae solicite para o próximo período revisão tarifária periódica, com previsão de investimentos de no mínimo 12 meses.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ TOSCANO DÁLMASIO
Diretor Geral

ALINI TREGNAGO CAMPONÊS
Diretora de Regulação e Fiscalização

DÉBORA DA ROCHA MELLO GOMES
Diretora de Administração e Finanças